



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTRARIA N° 31/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, EXONERAR os senhores: Adai José Brandão da Silva, Antonio Ricardo Bezerra da Silva, Antonio Souza da Silva, Francisco Ermilson Moreira Silva, Francisco Evanaldo da Cunha Silva, José Francisco Rodrigues Pereira, José Nandison Oliveira Souza, Pablo Fernando de Oliveira Pinheiro, e Tiago Souza do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

E Antônio Nascimento de Hollanda, do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 27 de dezembro de 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI como contratante e PFS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA como contratada.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, Portal de Acesso à Informação – WEBSITE e gerenciamento de Documentos Eletrônicos-GED, concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de BUJARI/Ac, conforme Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 01/2019, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADO vencedor do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 01/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 08 (meses), contados do dia 02 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –; Fonte de Recursos: 001.

Local e Data da Assinatura: BUJARI – Acre, 27 de dezembro de 2024.

Assinam:

JAMES MOURÃO DO NASCIMENTO – pela Contratante e PFS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA – pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

PORATARIA Nº 31/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, EXONERAR os senhores: Adai José Brandão da Silva, Antonio Ricardo Bezerra da Silva, Antonio Souza da Silva, Francisco Ermilson Moreira Silva, Francisco Evanaldo da Cunha Silva, José Franciso Rodrigues Pereira, José Nandison Oliveira Souza, Pablo Fernando de Oliveira Pinheiro, e Tiago Souza do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-01, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

E Antônio Nascimento de Holland, do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Francisco Ribeiro S. Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORATARIA Nº 139/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Vereador JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Considerando que em 31 de dezembro de 2024 expira-se o mandato do presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro-Acre.

Considerando que em 01 de janeiro de 2025 inicia-se o mandato do novo presidente deste legislativo municipal.

Considerando o Art. 1º, inciso II da Resolução TCE/AC nº 101/2016.

RESOLVE:

Art.1º.. Fica fixada a data de 30 de dezembro de 2024 para a emissão de empenho, além da qual não haverá a realização de despesas e pagamentos, bem como emissão de cheques no exercício de 2024 pela câmara Municipal de Plácido de Castro-Acre.

Art. 2º.. Somente haverá autorização de despesas a partir da data de que trata o art. 1º desta portaria nos casos estritamente necessários e inadiáveis.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro
Biênio 2023/2024

PORATARIA Nº 134 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora AMANDA CRISTENE DE SOUSA LIMA, portadora do CPF nº 705.412.472-39, do cargo em comissão de Diretor(a) de Processos Administrativos da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORATARIA Nº 136 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor ÍTALO SARAH GENEROSO, portador do CPF nº 087.776.796-36, do cargo em comissão de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORATARIA Nº 137 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor CLAUDIKLEY DA SILVA NEGREIROS, portador do CPF nº 854.693.942-04, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORATARIA Nº 138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais,